



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de material gráfico e impresso para manutenção das atividades, ações e divulgações de campanhas de enfrentamento ao COVID - 19, através da empresa **MARIA DO SOCORRO COSTA ALVES 03218050464**, CNPJ: 30.559.723/0001-96.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores E Medida Provisória n.º 961/2020.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Manaíra- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 122 1008 2081 – Enfrentamento da Emergência COVID - 19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 3.3.90.30 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 45.309,00 (Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Nove Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Manaíra – PB, 01 de julho de 2020.


MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

FRANCISCO EUDES TAVARES DA SILVA

Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:85453F9A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de material gráfico e impresso para manutenção das atividades, ações e divulgações de campanhas de enfrentamento ao COVID - 19, através da empresa **MARIA DO SOCORRO COSTA ALVES 03218050464**, CNPJ: 30.559.723/0001-96.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores E Medida Provisória n.º 961/2020.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Manairá- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 122 1008 2081 – Enfrentamento da Emergência COVID - 19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 3.3.90.30 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 45.309,00 (Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Nove Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Manairá – PB, 01 de julho de 2020.

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F038813B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 78/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAIRÁ – PB, CNPJ: 09.148.131/0001-95 e **MARIA DO SOCORRO COSTA ALVES 03218050464**, CNPJ: 30.559.723/0001-96.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de material gráfico e impresso para manutenção das atividades, ações e divulgações de campanhas de enfrentamento ao COVID - 19.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e na Medida Provisória n.º 961/2020

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Manairá - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 122 1008 2081 – Enfrentamento da Emergência COVID - 19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 3.3.90.30 – Material de Consumo.

VALOR GLOBAL R\$ 45.309,00 (Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 01/07/2020 À 31/12/2020

067

DATA E ASSINATURA: Manairá – PB, 01 de julho de 2020, **MANOEL BEZERRA RABELO**, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:DE4BC7B4

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N.º DP00010/2020

NOS TERMOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DA RESPECTIVA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS QUE INSTRUI O PROCESSO E OBSERVADO O PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DP00010/2020, QUE OBJETIVA: AQUISIÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE MATERIAL DE TESTAGEM ESPECÍFICA DO COVID-19, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA - PB; RATIFICO O CORRESPONDENTE PROCEDIMENTO E ADJUDICO O SEU OBJETO A: SAUDE MEDICA COMERCIO LTDA - R\$ 18.625,00.

MASSARANDUBA - PB, 13 DE JULHO DE 2020.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:3892D4A8

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 501/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020.**

Autoriza a utilização de recursos provenientes de repasse governamental para atender famílias carentes em situação de vulnerabilidade em face da pandemia de COVID 19, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional, a utilização de Recursos do Cofinanciamento Estadual no âmbito da Proteção Social Básica, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social, para atendimento às famílias carentes, em situação de necessidade, tendo como público alvo, eventualmente, as necessidades decorrentes da pandemia do COVID-19.

Artigo 2º - Os recursos de que trata o artigo primeiro deverá ser aplicado na distribuição de cestas básicas às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, em razão do COVID-19, enquanto durar do estado de emergência e calamidade da pandemia.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de recursos repassados pelo Governo do Estado e eventualmente